



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 480/70 DE 03 DE JUNHO DE 1.970

-Autoriza a abertura de um crédito especial de valor de cr\$ 1.700,00, destinado à manutenção de -- passe escolar aos alunos do ensino primário, residentes na zona rural.--

-HORACIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, -- Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional especial, no valor de cr\$ 1.700,00 -- (hum mil e setecentos cruzeiros), destinado à manutenção de passe escolar para o transporte de alunos do ensino primário, residentes na Zona Rural.

Artigo 2º - Para o atendimento das despesas referidas no artigo anterior, fica reduzida, até o valor de cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros), a seguinte dotação de verba do -- orçamento vigente:

PROGRAMA - 9 - SERVIÇOS URBANOS.

SUB-PROGRAMA - 9.1 - Ruas e Avenidas.

M E T A - 22 - Setor de Vias Públicas.

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.1.0. Obras Públicas.

4.1.1.2.94 Início de Obras.

para construção de galerias pluviais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Icém, 03 de junho de 1.970.



Horácio Borges Filho

~~-Prefeito Municipal-~~

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo e afixada em lugar de costume na data supra.



Ariovaldo de Andrade Freitas - Secr. em comissão.